

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ nº 62.418.140/0001-31

ATO ÚNICO DO ADMINISTRADOR

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO DO
VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO – FUNDO DE INVESTIMENTO NAS
CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAS – IMOBILIÁRIO**

CNPJ nº 42.502.827/0001-43

(“Fundo”)

A administradora fiduciária do Fundo, **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, habilitada para a administração de fundos de investimento, na qualidade de administradora fiduciária, conforme o Ato Declaratório nº 2.528, de 29 de julho de 1993, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM” e “Administrador”, respectivamente), serve-se do presente instrumento particular de alteração por ato único do Administrador para adaptar o regulamento do Fundo (“Regulamento”) ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo VI da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (respectivamente, “Resolução CVM 175” e “Adaptação”).

Em decorrência da Adaptação, a nova denominação do Fundo será **VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO – FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**.

O Fundo não sofrerá qualquer alteração que dependa de deliberação dos cotistas em assembleia geral de cotistas no contexto da Adaptação, sendo certo que será instituída a **responsabilidade limitada dos cotistas**, com a constituição de uma classe única de cotas, denominada **CLASSE ÚNICA DO VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO – FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**.

Dessa forma, nos termos da Resolução CVM 175, o Fundo será de classe única, contando com Regulamento composto por uma parte geral e por um anexo, que trarão as regras aplicáveis ao mesmo, na forma dos documentos consolidados e anexos ao presente instrumento, que entrarão em vigor a partir do fechamento de **26 de junho de 2025**.

São Paulo, 26 de junho de 2025.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

* * *

**ATO ÚNICO DO ADMINISTRADOR DO
VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO – FUNDO DE INVESTIMENTO NAS
CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – IMOBILIÁRIO
CNPJ: 42.502.827/0001-43**

Anexo I

**REGULAMENTO DO VECTIS DATAGRO CRÉDITO AGRONEGÓCIO – FUNDO DE
INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

*(Espaço intencionalmente deixado em branco.
O inteiro teor do Regulamento segue na página seguinte.)*